



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA E A SOCIEDADE ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO IFBA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018, PROCESSO Nº 23278.010116/2018-30.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a Sociedade **ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.670.659/0001-79, estabelecida na Rua Pedra Grande, 497 – Jd. Maravilha, Petrolina/Pe - CEP 56306-620. Tel (87) 3862-6627, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR LUSTOSA RAMOS CAVALCANTI**, Brasileiro, RG nº 35.043.679-4 – SSP/SP, CPF nº 482.240.144-87, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 15/2018, do Edital de Concorrência nº 05/2018, Processo nº **23278.003640/2020-79**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a supressão e a prorrogação da vigência do contrato nº 15/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Supressão no valor de **R\$ 94.064,80** (noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a **5,65%** do valor anterior do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do Contrato passará de **R\$ \$ 1.664.482,80** (hum milhão, seiscentos sessenta e quatro mil, quatrocentos oitenta e dois reais, oitenta centavos) para **R\$ 1.570.418,00** (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais). O presente Termo Aditivo de Supressão encontra amparo no art. 65 Inc. I, alíneas a e b, da lei 8666 de 1993 e do Processo Nº **23278.003640/2020-79**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de **R\$ 299.662,64** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos), equivalente a **21,96%** e uma supressão de **R\$ 94.064,80** (noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a **6,89%**, em relação ao valor do contrato original **R\$ 1.364.820,16**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais **90** (noventa) dias, com início em **16/12/2020** e término no dia **16/03/2021**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Incisos II e IV e VI, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** Contrato nº. 15/2018 celebrado com a Sociedade **ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução das obras de construção do Centro Tecnológico de Referência do IFBA no município de Monte Santo, conforme Edital de Concorrência nº 05/2018, Processo nº **23278.003640/2020-79**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2018 celebrado entre o **IFBA** e a Sociedade **ARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e em concordância com o Edital de Concorrência Nº. 05/2018.

**CLÁUSULA NONA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Lustosa Ramos Cavalcanti, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 10:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 02/12/2020, às 20:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1672971** e o código CRC **C6838783**.